

## SOLICITAÇÃO ESPECIAL

**Assunto:** Cancelamento de Pregão 073/202 – Processo 6895/2024

A Secretaria de Finanças, através de seu secretário, Sr Adroaldo Curioni, vem por meio desta solicitar o cancelamento do referido Pregão, devido a necessidade de utilização de dotação orçamentária para à saúde e outros e para garantir o fechamento do exercício Financeiro de acordos com a legislação vigente.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Ibitinga, 23 de Outubro de 2024.



**Adroaldo Curioni**  
**Secretário de Finanças**

**Assunto:** Cancelamento de Pregão 073/202 – Processo 6895/2024

**Encaminha-se ao Depto. Jurídico para análise.**



**Ticiane Moreira**  
**Sec de Administração**

Ibitinga, 24 de outubro de 2024

**Assunto:** Cancelamento de Pregão nº 073/2024 –  
Processo – 6895/2024.

A Secretária de Administração solicita análise e parecer sobre o assunto supramencionado.

Inicialmente pede-se a máxima licença para transcrever o artigo 22, e seu § 1º, da LINDB Lei de Introdução da Normas de Direito Brasileiro, o qual, deve ser considerado no presente caso.

***Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízos dos direitos dos administrados.***

***§ 1º Em decisão sobre a regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente. (incluído pela Lei nº 13.655 de 2018)***

No presente caso, torna-se obrigatório contextualizar que o cancelamento do pregão se dá em razão da queda na arrecadação de receitas, restando evidente adotarmos medidas de austeridade fiscal para o fechamento do exercício de 2024, que coincide com o término da administração/gestão atual, o que deve ocorrer, sem gerar déficit financeiro e criar obrigações que não possam ser solvidas/cumpridas com os recursos disponíveis no último ano de mandato.

Assim, considerando a queda na arrecadação de receitas municipais, deve a Administração/Gestão promover ajustes e cortes de despesas na medida do possível, readequando suas prioridades em razão de sua **essencialidade**, pois, embora a contratação em questão refira-se a modernização, melhorias no parque de iluminação pública de nossa cidade, a sua não realização nesse momento não implica no mínimo prejuízo ao interesse público, já que o funcionamento atual satisfaz a necessidade de nossa população.

Destarte, este Secretário de Assuntos Jurídicos entende não haver óbice algum quanto ao cancelamento do pregão 073/2024, processo 6895/2024, razão pela qual OPINA CANCELAMENTO em baila.

Mário Sérgio C. Mergulhão

Secretário de Assuntos Jurídicos

**PARECER**

**Processo: 6895/2024  
Pregão 073/2024**

**Assunto: Cancelamento de Pregão**

Diante das informações apresentadas, da solicitação do Secretário de Finanças e de parecer Jurídico que acolho e adoto, defiro a solicitação do cancelamento do referido pregão.

Encaminha-se ao setor de licitações para as providencias necessárias.

Ibitinga, 25 de Outubro de 2024.



**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
PREFEITA MUNICIPAL**